

RESOLUÇÃO Nº 032/2017

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Cancelamento de Registro Definitivo de Pessoa Física do Conselho Regional de Economia – 16ª Região/SE.

O Presidente do Conselho Regional de Economia – 16ª Região/SE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei nº 1.411 de 13/08/51, Decreto nº 31.794 de 17/11/52 e Lei nº 6.537 de 19/06/78, e tendo em vista as deliberações do Plenário em sua 11ª Reunião Ordinária realizada em 06 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Cancelamento de Registro Definitivo de Pessoa Física:

PROC. Nº	NOME	R.D.
045/2017	GENOLICE SANTANA SOARES	1102
047/2017	ANTONIO LISBOA ALVES	711
048/2017	JOSÉ RAIMUNDO S. ARAÚJO	1113

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2017.

Econ. LION RODRIGUES SCHUSTER
Presidente